Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 0114/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 17 de fevereiro de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Complementar n.º 01, de 17 de fevereiro de 2023,** que:

"Altera a Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006 e dá outras providências.".

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 1363/2023 e seus apensos, que deram origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n. º 005/2023/Divisão de Gestão de Pessoas

Andradas, 07 de fevereiro de 2023.

Assunto: **Informa**

Prezada Senhora,

Venho pelo presente, com o acatamento e respeito devidos, considerando os processos n.º 03159/2022, n.º 03648/2022, n.º 10985/2022, n.º 10987/2022, n.º 14139/2022 e n.º 0006/2023, que solicitam a efetivação de candidatos aprovados em Concurso Público, bem como as vacâncias decorrentes de aposentadoria dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Atendimento, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Abate, Auxiliar de Manutenção de Estradas, Auxiliar de Obras e Manutenção, Mantenedor de Rede de Esgoto, Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento e Telefonista, solicitar análise quanto a possibilidade de extinção dos cargos em que houve vacância, e não há listagem de aprovados em Concurso Público Municipal, e a criação de cargos que existe lista de aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo, conforme segue:

Cargos a serem extintos	**Quantidade de Vacância**	**Cargos a serem criados**	**Quantidade**
Auxiliar de Enfermagem	2	Técnico em Enfermagem	2
Auxiliar de Atendimento	1	Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Saúde	1		
Telefonista	1		
Auxiliar de Abate	1	Trabalhador Braçal	6
Auxiliar de Manutenção de Estradas	1		
Auxiliar de Obras e Manutenção	2		
Mantenedor de Rede de Esgoto	2		
Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento	1	Eletricista	1

Importante esclarecer que os cargos sugeridos para criação possuem o mesmo vencimento básico dos cargos sugeridos para extinção.

Por oportuno, venho também solicitar análise acerca da possibilidade de alteração da denominação dos cargos a seguir elencados, com a permanência das atribuições atualmente existentes no Decreto n.º 734/2006:

Cargos para alteração de denominação	**Nova denominação para os cargos**
Anexo II – Descrição das Classes do Quadro dos Serviços Administrativos Cargo Efetivo: Auxiliar de Gestão Administrativa I, II e III	**Anexo II – Descrição das Classes do Quadro dos Serviços Administrativos Cargo Efetivo: Auxiliar de Gestão Administrativa I, II e III**
Almoxarife, Arquivista, Assistente Técnico Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Atendimento, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Tesouraria, Escriturário, Recepcionista e Telefonista.	Auxiliar Administrativo

Por fim, solicito análise com relação aos cargos de Almoxarife e Arquivista, se existe norma própria que torne obrigatória a existência desses cargos junto à Administração Pública Municipal.

Sem mais para o momento, desde já antecipo meus melhores votos de estima e apreço, ficando ainda à disposição para maiores esclarecimentos, caso Vossa Senhoria assim julgar necessário.

Atenciosamente,

FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Assinado de forma digital por FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Dados: 2023.02.07 20:06:23 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas

Ilustríssima Senhora

Renata Martins Couto Lorena

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

À Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Processo nº 1363/2023

Tratam-se os autos de solicitação feita pela Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, solicitando a transformação de cargos de pessoas que se aposentaram recentemente e que não possui aprovado em concurso, para cargo no qual possua as mesmas atirbuições, mas que a nomenclatura é diferente, como é o caso de auxiliar de atendimento e telefonista, que possuem semelhanças nas atribuições de auxiliar administrativo, por exemplo.

Verifico, na questão do orçamento, que não haverá aumento ou impacto na folha, havendo apenas a transferência/remanejamento das respectivas dotações orçamentárias entre as Secretarias, **se for o caso,** respeitando o que preconiza o artigo 40, § 1º da Lei 4.320/64, bem como a LDO vigente. No entao, é necessário parecer da Secretaria de Fazenda, cumprindo requisito legal, antes de ser enviado o projeto de lei à Câmara. Assim, não havendo impacto financeiro significativo, não havendo aumento de despesa, não há óbice na continuidade do trâmite.

Sobre o tema, calha destacar as palavras da Professora Cristiana Fortini, *verbis*:

> *"Ademais, não há como ignorar que a estrutura da administração pública não é estanque. O aumento de velhas demandas e o surgimento de novas fazem com que o interesse púbico seja volátil. Cabe ao agente público atentar para tais circunstâncias, adotando as medidas imperiosas, sob pena de destruir a baliza sobre a qual se assenta o direito administrativo, qual seja, o princípio da indisponibilidade do interesse público. Impõe-se ao administrador, com apoio do legislador, atentar para as alterações que se fazem imperiosas, ajustando o aparelho estatal de forma a extrair o máximo proveito da mão-de-obra ali situada".*

Deste modo, com relação a primeira questão a ser analisada, encaminho as minutas do projeto de lei e justificativa anexas, conforme solicitado, para apreciação,

principalmente para que verifique se o anexo que seguirá a minuta está correto. Sugiro ainda, estando de acordo com a minuta, notifique a SINDSEPMA para que se manifeste a respeito.

Estando de acordo, encaminhe-se para a Secretaria de Fazenda para elaboração de parecer de impacto orçamentário e, após, à Divisão de Gabinete para os procedimentos de praxe.

Já com relação ao segundo questionamento, ou seja, a possibilidade de de alteração da denominação dos cargos de almoxarige, arquivista, assistentente técnico administrativo, auxiliar de saúde, auxiliar de tesouraria, escriturário, recepcionista e telefonista para auxiliar administrativo, tenho que é necessário análise mais aprofundada e que seria mais prudente em processo separado, até pela pressa em converter os cargos vagos para os previstos em concurso público.

Digo isso pelo fato de ser necessário uma análise pormenorizada das atribuições de todos os cargos para ver se realmente **todas** são iguais, pois se assim for não vejo óbice na alteração da denominação. Além, seria prudente já solicitarmos parecer para o sindicato.

Respeitosamente,

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2023.02.14 09:51:50 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 95, de 12 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam extintas, no anexo I da Lei Complementar nº 95/2006, as vagas para os seguintes cargos:

I – 2 vagas de Auxiliar de Enfermagem;

II – 1 vaga de Auxiliar de Atendimento;

III – 1 vaga de Auxiliar de Saúde;

IV – 1 vaga de telefonista

V – 1 vaga de auxiliar de abate

VI – 1 vaga de auxiliar de manutenção de estradas

VII – 2 vagas de auxiliar de obras e manutenção

VIII – 2 vagas de mantenedor de rede de esgoto

IX – 1 vaga de oficial de manutenção de artefatos de cimento

Art. 2.º Ficam criadas, no anexo I da Lei Complementar nº 95/2006, vagas para os seguintes cargos.

I – 2 vagas de Técnico em Enfermagem

II – 3 vagas de Auxiliar Administrativo

III – 6 vagas de Trabalhador Braçal

IV – 1 vaga de Eletricista

Art. 3.º Em razão das modificações desta Lei, o anexo II da Lei Complementar nº 95/2006 passa a vigorar com a redação do anexo unico desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pelas verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___ DE ___DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela dispõe sobre a alteração da *Lei Complementar nº 95, de 12 de dezembro de 2006 e dá outras providências*

A proposta se justifica pelo fato de não existir concurso para preencher . Porém, em contrapartida, as referidas vagas serão realocadas para os cargos com as mesmas atribuições, que é de auxiliar administrativo.

A extinção dos cargos não prejudicará nenhum servidor, tendo em vista que os funcionários ocupantes das vagas se aposentaram recentemente, estando seus cargos vagos desde então.

Na questão do orçamento, cumpre esclarecer não haverá criação de dotação ou abertura de crédito especial. Haverá apenas a transferência/remanejamento das respectivas dotações orçamentárias entre as Secretarias (se ocorrer), respeitando o que preconiza o artigo 40, § 1º da Lei 4.320/64, bem como o disposto na LDO vigente.

Por fim, no que tange ao impacto financeiro, temos, conforme exarado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que **não haverá aumento de despesa**, pois irá ocorrer apenas o remanejamento das vagas entre cargos com as mesmas atividades e funções.

Desta forma, ao elaborar o modelo administrativo que se pretende aprovar, foi dada a devida importância à restrição supracitada, estabelecendo estruturas dinâmicas e eficientes, evitando qualquer afronta ao interesse público e, além do mais, evitando aumento de despesas.

Sobre o tema, calha destacar as palavras da Professora Cristiana Fortini, *verbis*:

> *"Ademais, não há como ignorar que a estrutura da administração pública não é estanque. O aumento de velhas demandas e o surgimento de novas fazem com que o interesse púbico seja volátil. Cabe ao agente público atentar para tais circunstâncias, adotando as medidas imperiosas, sob pena de destruir a baliza sobre a qual se assenta o direito administrativo, qual seja, o princípio da indisponibilidade do interesse público. Impõe-se ao*

> *administrador, com apoio do legislador, atentar para as alterações que se fazem imperiosas, ajustando o aparelho estatal de forma a extrair o máximo proveito da mão-de-obra ali situada".*

Há de se destacar que o projeto de lei em pauta visa proporcionar maior eficiência ao serviço público. Isto porque, como alguns cargos, quando previstos em concursos, não possuem a adesão necessária de pretensos candidatos, calhando a prejudicar a execução do serviço. No entanto, como já dito, ao longo dos anos foram criados cargos com nomenclaturas mais genéricas e com as mesmas atribuições, ou seja, não haverá prejuízo na prestação do serviço público à população.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias o mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Lei Complementar n.º 07 de 04 de setembro 2020
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	**N.º DE CARGOS EXISTENTES**	**GRUPO**	**CLASSE/CARGO**	**VENCIMENTO/ SÍMBOLO**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**ACRÉSCIMO CARGOS**	**EXCLUSÃO CARGOS**	**TOTAL DE CARGOS**
Auxiliar de Serviços Gerais	40	SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	Auxiliar de Gestão Operacional I, II e III	GRAU " A " a " M"	I.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental			40
Auxiliar de Abate	1						1	0
Auxiliar de Limpeza Pública	34							34
Auxiliar de Manutenção de Estradas	1						1	0
Auxiliar de Obras e Manutenção	3						2	1
Auxiliar de Segurança	12							12
Borracheiro	1							1
Jardineiro	1							1
Lixeiro	13							13
Mantenedor de Rede de Esgoto	7						2	5
Servente de Pedreiro	13							13
Trabalhador Braçal	54					6		60
Vigia	7							7
Almoxarife	1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SAD)	Agente de Gestão Administrativa I, II e III	GRAU " A " a " M"	Ensino Médio			1
Arquivista	1							1
Assistente Técnico Administrativo	2							2
Auxiliar Administrativo	48					3		51
Auxiliar de Atendimento	5						1	4
Auxiliar de Saúde	2						1	1
Auxiliar de Tesouraria	1							1
Educador Social	2							2
Escriturário	4							4
Recepcionista	4							4
Telefonista	3						1	2
Total	**260**					**9**	**9**	**260**

Lei Complementar n.º 07 de setembro de 2020
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I (Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	**N.º DE CARGOS EXISTENTES**	**GRUPO**	**CLASSE/CARGO**	**VENCIMENTO/ SÍMBOLO**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**ACRÉSCIMO CARGOS**	**EXCLUSÃO CARGOS**	**TOTAL DE CARGOS**
Assistente de Fiscalização de Obras	1	Serviços Especializados (SES)	Agente de Gestão Especializado I, II, III	Grau "A" a "M"	Ensino Médio/ Profissionalizante			1
Auxiliar de Enfermagem	20						2	18
Auxiliar de Saúde Bucal	8							8
Desenhista	1							1
Eletricista	2					1		3
Fiscal de Meio Ambiente	2							2
Fiscal de Obras	2							2
Fiscal de Posturas	4							4
Fiscal de Procon	1							1
Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	1							1
Fiscal Sanitário	4							4
Fiscal Tributário	6							6
Mestre de Obras	1							1
Monitor de Terapia Ocupacional	3							3
Motorista	79							79
Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento	1						1	0
Pintor	2							2
Sanitarista	1							1
Técnico em Enfermagem	30					2		32
Técnico em Informática	2							2
Técnico em Química	1							1
Técnico em Segurança do Trabalho	1							1
Total	**173**					**3**	**3**	**173**

Lei Complementar n.º 07 de 04 de setembro de 2020
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I (Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	**N.º DE CARGOS EXISTENTES**	**GRUPO**	**CLASSE/CARGO**	**VENCIMENTO/ SÍMBOLO**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**ACRÉSCIMO CARGOS**	**EXCLUSÃO CARGOS**	**TOTAL DE CARGOS**
Funileiro/Pintor de Máquinas e Veículos	2	**SERVIÇOS SINGULARES (SSI)**	**Agente de Gestão Singular I, II e III**	**GRAU " A " a " M"**	**Ensino Médio**			2
Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos	6							6
Mecânico Eletricista	1							1
Operador de Máquinas Pesadas	16							16
Pedreiro	17							17
Total	**42**					**0**	**0**	**42**

Lei Complementar n.º 07 de 04 de setembro de 2020
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I (Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	**N.º DE CARGOS EXISTENTES**	**GRUPO**	**CLASSE/CARGO**	**VENCIMENTO/ SÍMBOLO**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**ACRÉSCIMO CARGOS**	**EXCLUSÃO CARGOS**	**TOTAL DE CARGOS**
Administrador Público	2	NÍVEL SUPERIOR (NSU)	Analista de Gestão I , II e III	GRAU " A " a " M"	Curso Superior			**2**
Advogado	3							**3**
Arquiteto	1							**1**
Assistente Social	9							**9**
Contador	2							**2**
Dentista	10							**10**
Enfermeiro	10							**10**
Engenheiro Agrônomo	2							**2**
Engenheiro Ambiental	1							**1**
Engenheiro Civil	2							**2**
Engenheiro de Obras	1							**1**
Farmacêutico	3							**3**
Fisioterapeuta	9							**9**
Fonoaudiólogo	2							**2**
Historiador	1							**1**
Médico-Angiologista	1							**1**
Médico-Cardiologista	2							**2**
Médico-Clínico-Geral	21							**21**
Médico-Dermatologista	1							**1**
Médico do Trabalho	2							**2**
Médico-Gastroenterologista	1							**1**
Médico-Ginecologista	6							**6**
Médico-Infectologista	1							**1**
Médico-Neurologista	1							**1**
Médico-Oftalmologista	1							**1**
Médico-Ortopedista	2							**2**
Médico-Otorrinolaringologista	2							**2**
Médico-Pediatra	7							**7**
Médico-Psiquiatra	1							**1**
Médico-Radiologista	1							**1**
Médico-Reumatologista	1							**1**
Médico-Urologista	1							**1**
Médico-Veterinário	2							**2**
Nutricionista	1							**1**
Psicólogo	7							**7**
Terapeuta Ocupacional	2							**2**
Total	**122**					**0**	**0**	**122**

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 01363/2023

Ilustríssima Senhora
Sandra de Cassia Rossi
Secretária Municipal da Fazenda

Trata-se de pedido para efetivação de candidatos aprovados em Concurso Público, bem como as vacâncias decorrentes de aposentadoria dos determinados cargos.

Nesse contexto, será necessário que seja realizado o estudo do impacto financeiro indicado pelo Procurador Geral do Município.

Segue em anexo, Planilha com os valores dos vencimentos básicos de cada cargo.

Sendo assim, encaminho os autos à Secretária de Fazenda para as providências necessárias.

Andradas, Minas Gerais, data da assinatura eletrônica.

RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630

Assinado de forma digital por RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630
Dados: 2023.02.15 18:32:24 -03'00'

Assinado eletronicamente

Renata Martins Couto

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cargos a serem criados	Quantidade	Vencimento básico
Técnico em Enfermagem	2	R$ 1.933,20
Auxiliar Administrativo	3	R$ 1.681,09
Trabalhador Braçal	6	R$ 1.308,91
Eletricista	1	R$ 2.131,36
TOTAL	**12**	

Cargos a serem extintos	Quantidade de Vacância	Vencimento básico
Auxiliar de Enfermagem	2	R$ 1.933,20
Auxiliar de Atendimento	1	R$ 1.681,09
Auxiliar de Saúde	1	R$ 1.681,09
Telefonista	1	R$ 1.681,09
Auxiliar de Abate	1	R$ 1.308,91
Auxiliar de Manutenção de Estradas	1	R$ 1.308,91
Auxiliar de Obras e Manutenção	2	R$ 1.308,91
Mantenedor de Rede de Esgoto	2	R$ 1.308,91
Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento	1	R$ 2.131,36
TOTAL	**12**	

TOTAL
R$ 3.866,40
R$ 5.043,27
R$ 7.853,46
R$ 2.131,36
R$ 18.894,49

TOTAL
R$ 3.866,40
R$ 1.681,09
R$ 1.681,09
R$ 1.681,09
R$ 1.308,91
R$ 1.308,91
R$ 2.617,82
R$ 2.617,82
R$ 2.131,36
R$ 18.894,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 01363/2023

À
Gerente da Divisão de Gabinete
Ilma. Senhora
Sílvia Regina Meneguello

Considerando a manifestação do Procurado Geral do Município, segue abaixo parecer acerca do impacto financeiro e orçamentário relativo ao presente processo.

O ato de transformação dos cargos se dará pelo motivo de vacância e não acarretará aumento de despesa, pois não se trata de criação de cargo.

Neste sentido, o presente processe possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, conforme definido no art.º 16 da Lei Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000

Assim sendo, encaminho os autos a esta Divisão para as providências de praxe.

Andradas, 03 de fevereiro de 2023.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2023.02.17 16:17:26 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DECORRENTES DE VACÂNCIA PARA CARGOS QUE POSSUEM O MESMO VENCIMENTO E AS MESMAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da CF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue parecer, considerando os seguintes dados:

- **Finalidade:** Transformação de cargos vagos decorrentes de vacância para cargos com que possuem o mesmo vencimento e as mesmas atribuições previstas na Legislação vigente.
- **Quantidade:** 12 cargos transformados

- **Base de Cálculo**: os valores foram calculados levando-se em conta o vencimento básico de cada cargo.

Cargos a serem extintos	Vencimento Básico	Total	Cargos a serem transformados	Vencimento Básico	Total	Aumento
Aux. de Enfermagem (2)	1.933,20	3.866,40	Técnico em Enfermagem (2)	1.933,20	3.866,40	0,00
Aux. de Atendimento (1)	1.681,09	1.681,09	Auxiliar Administrativo (3)	1.681,09 1.681,09 13681,09	5.043,27	0,00
Aux. de Saúde (1)	1.681,09	1.681,09				
Telefonista (1)	1.681,09	1.681,09				
Aux. de Abate (1)	1.308,91	1.308,91	Trabalhador Braçal	1.308,91 1.308,91 2.617,82 2.617,82	7.853,46	0,00
Aux. de Manutenção de Estradas (1)	1.308,91	1.308,91				
Aux. de Obras e Manutenção (2)	1.308,91	2.617,82				
Mantenedor de Rede de Esgoto (2)	1.308,91	2.617,82				
Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento (1)	2.131,36	2.131,36	Eletricista	2.131,36	2.131,36	0,00
-	-	**18.894,49**		-	**18.894,49**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual - PPA	Compatível
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Compatível
Lei Orçamentária Anual – LOA	Compatível – Conforme disposto na tabela acima, os cargos que serão extintos já estavam ocupados anteriormente e as novas nomeações dos cargos transformados, que vierem ocorrer, se darão pelo motivo de vacância e não de criação de novos cargos, razão pela qual o presente processo não acarretará aumento de despesa.

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 1363/2023
Apensos n.os 006/2023
1724/2023
3159/2022
3648/2022
10.985/2022
10.987/2022
14.139/2022

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 17 de fevereiro de 2.023

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

01363/2023

A Receber

000005D54A

Tipo de Assunto: ENCAMINHA OFICIO
Assunto: Criação, extinção de cargos e alteração de denominação de cargos
Solicitante: DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS
CGC/CPF: **RG:**
Endereço:
Telefone:
Email:
Abertura: 07/02/2023 20:04
Origem: DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS
Doc. Principal: 01363/2023 **Doc. Associados:** 03159/2022
Prazo:
Possui Anexos: SIM
Possui Arq. Digitais: Ofício 005.2023 - Criação e extinção de cargos.pdf , Minuta alteração LC 95 - Transformação cargos atualizado.pdf , Minuta alteração LC 95 - Transformação cargos atualizado.doc , Alteração_LC_95_-_cargos (1).xlsx , PROCESSO 01363 2023 .pdf ,
Descrição: Encaminho ofício nº 005/2023 solicitando Criação, extinção de cargos e alteração de denominação de cargos.
Comentários:

Evolução: 1 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 08/02/2023 14:35
Recebimento:
Tramitado por: LUIZ GUSTAVO VIEIRA
Origem: DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS
Recebido por:
Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 2 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 08/02/2023 14:52
Recebimento: 08/02/2023 14:52
Tramitado por: LUIZ GUSTAVO VIEIRA
Origem: DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS
Recebido por: RENATA MARTINS COUTO LORENA
Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 3 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 08/02/2023 14:52
Recebimento:
Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Recebido por:
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Tendo em vista o Oficio que deu inicio do referido Processo, encaminho para análise do Douto Procurador acerca da possibilidade de atendimento.

Att.

Comentários:

Renata Martins Couto
*S*ecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 4 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 08/02/2023 16:14 Recebimento: 08/02/2023 16:14

Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Tendo em vista o Oficio que deu inicio do referido Processo, encaminho para análise do Douto Procurador acerca da possibilidade de atendimento.

Att.

Comentários:

Renata Martins Couto
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Evolução: 5 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 10/02/2023 15:00 Recebimento:

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: Minuta alteração LC 95 - Transformação cargos atualizado.pdf , Alteração LC 95 - cargos.xlsx

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 6 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 15/02/2023 18:33 Recebimento: 15/02/2023 18:33

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 7 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 15/02/2023 18:36 Recebimento:

Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 8 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 17/02/2023 13:28 Recebimento: 17/02/2023 13:28

Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 9 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 17/02/2023 16:17

Recebimento:

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Recebido por:

Destino: DIVISAO DE GABINETE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – Fone: (35) 3739-2000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO.

Ilma. Sra

Fabiana Ribeiro Barbosa

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação

Venho por meio deste, solicitar a convocação de um funcionário para cargo vago, do servidor Isaac Moreira, matricula 1586, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de abate, pois o mesmo aposentou.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Messias Tadeu Pan
Secretario de Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 21 de Março de 2.022.

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que procedi ao apensamento dos autos do Processo Digital n.º 3.159/2022 aos de n.º 1.363/2023, devendo todos os atos processuais serem praticados no bojo do Processo Digital n.º 1.363/2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, 08 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654

Assinado de forma digital por FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Dados: 2023.02.08 14:28:49 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – Fone: (35) 3739-2000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO.

Ilma. Sra

Margot Navaro Graziane Pioli

Prefeita Municípal

Venho por meio deste, solicitar a conversão para cargo de Trabalhador Braçal os seguintes cargos vagos:

- **Auxiliar de Abate** (Isaac Moreira aposentou)
- **Auxiliar de Manutenção de Estrada** (Laércio de Lima aposentou)
- **Auxiliar de Artefatos de Cimento** (Mauro Osório Vicente aposentou)

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Messias Tadeu Pan
Secretario de Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 01 de Abril de 2.022.

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que procedi ao apensamento dos autos do Processo Digital n.º 3.648/2022 aos de n.º 1.363/2023, devendo todos os atos processuais serem praticados no bojo do Processo Digital n.º 1.363/2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, 08 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Assinado de forma digital por FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Dados: 2023.02.08 14:27:58 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, n.º 187, Centro – CEP: 37795- 000
Telefone: (35) 3731- 5258
E-mail: social.bolsafamilia@andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 026/ 2022/ Seção de Programas Sociais

Andradas, 26 de setembro de 2022.

Assunto: **substituição de servidora**

Prezada Gerente,

Ao tempo em que dirijo meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para apresentar à Vossa Senhoria solicitação de substituição de servidora desta Seção de Programas Sociais.

Como é de Vosso conhecimento a servidora Maria Zilda de Oliveira, matrícula 1127, aposentou-se em 22 de setembro de 2022. Com a exoneração da servidora há considerável comprometimento dos serviços prestados por esta seção tendo em vista às especificidades do trabalho desenvolvido pelo técnico de nível médio componente da equipe de referência para o Cadastro Único.

Lembro que, além da servidora aposentada, a equipe era composta por servidora em readaptação e uma Assistente Social. Contudo, é importante pontuar que ao técnico de nível superior estão reservadas funções como a realização de visitas, monitoramento das famílias inseridas em processos de averiguação, focalização e revisão, monitoramento do descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio, encaminhamentos e orientações acerca de programas sociais, enfim, atividades de apoio à gestão, devendo ser a entrevista e digitação cadastral algo excepcional no trabalho diário.

Registro, ainda, que embora seja uma possibilidade de contratação para suprir as lacunas no número de servidores, o edital de chamamento não se mostra como meio mais adequado para o trabalho junto ao Cadastro Único, isto porque, a entrevista social, o processo de digitação de dados e o acompanhamento de sistemas demandam capacitação e, consequentemente, o investimento de recursos para que seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, n.º 187, Centro – CEP: 37795- 000
Telefone: (35) 3731- 5258
E-mail: social.bolsafamilia@andradas.mg.gov.br

proporcionado treinamento e garantida continuidade nos trabalhos.

Primando pela qualidade dos serviços, sem prejuízo no atendimento diário, rogo pela imediata convocação de candidato aprovado em concurso para o mesmo cargo ou equivalente ao da servidora exonerada.

Destarte, dada urgência, posto o pedido e informações acima, encaminho-os para análise, deliberação e seguimento.

À disposição.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIVELTON APARECIDO LUCIANO
Data: 26/09/2022 09:56:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Erivelton Aparecido Luciano
Supervisor da Seção de Programas Sociais
Gestor Municipal do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
Matrícula 9229

Ilustríssima Senhora
Cláudia Maria Lanzani Ribeiro
Gerente
Divisão de Gestão de Ação Social
Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, n.º 187, Centro – CEP: 37795-000
Andradas, Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 10985/2022

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção à solicitação do Supervisor da Seção de Programas Sociais, Sr. Erivelton Aparecido Luciano, bem como da Gerente da Divisão de Gestão de Ação Social, Sra. Claudia Maria Lanzani Ribeiro, promovo os autos para deliberação de Vossa Excelência, com manifesto favorável à convocação de 01 (um) candidato aprovado em concurso público, para ocupar o cargo vago de Auxiliar de Saúde, em virtude da aposentadoria da servidora Maria Zilda de Oliveira.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Assinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 27/09/22 12:11
Código: b2d9b3de-5f57-4133-b1e5-6298f044e517

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10985/2022

Ilustríssima Senhora

Fabiana Ribeiro Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

Antes de promover os autos a Excelentíssima Senhora Prefeita, encaminho-os para análise e parecer.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

Silvia Regina Meneguello
Gerente da Divisão de Gabinete

Assinado digitalmente por SILVIA REGINA MENEGUELLO:81259670600, Data: 27/09/22 17:48
Código: 2a8d0e5e-2867-4247-af9b-bdb8d7c8bee3

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que procedi ao apensamento dos autos do Processo Digital n.º 10.985/2022 aos de n.º 1.363/2023, devendo todos os atos processuais serem praticados no bojo do Processo Digital n.º 1.363/2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, 08 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654

Assinado de forma digital por FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Dados: 2023.02.08 14:27:31 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 367/2022 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 26 de setembro de 2022.

Assunto: **Solicita**

Exma. Senhora Prefeita,

Vimos, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência deferimento à convocação de candidato aprovado em concurso público, para ocupar o cargo abaixo relacionado, a fim de que as atividades desta Secretaria tenham continuidade.

Quantidade	Função	Lotação
01	Auxiliar de Enfermagem	Seção de Vigilancia Epidemiológica

Justificativa:

Cargo vago em virtude da aposentadoria da servidora Solange de Lima Quero, ocorrida em 23/09/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas, MG

Assinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 26/09/22 11:19
Código: f0ec4b4a-a50a-4f2b-98f5-eaa47e1ee344

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que procedi ao apensamento dos autos do Processo Digital n.º 10.987/2022 aos de n.º 1.363/2023, devendo todos os atos processuais serem praticados no bojo do Processo Digital n.º 1.363/2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, 08 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Assinado de forma digital por FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Dados: 2023.02.08 14:26:53 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 484/2022 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 20 de dezembro de 2022.

Assunto: **Solicita**

Exma. Senhora Prefeita,

Vimos, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência deferimento à convocação de candidato aprovado em concurso público, para ocupar o cargo abaixo relacionado, a fim de que as atividades desta Secretaria tenham continuidade.

Quantidade	Função	Lotação
01	Técnico em Enfermagem	Seção de Atendimento Especializado Policlínica

Justificativa:

Cargo vago em virtude da aposentadoria do servidor Edivino Donizeti Ferraz, ocorrida em 16/12/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas, MG

Assinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 20/12/22 11:17
Código: d273acfb-3b44-483e-a351-97534becc24d

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que procedi ao apensamento dos autos do Processo Digital n.º 14.139/2022 aos de n.º 1.363/2023, devendo todos os atos processuais serem praticados no bojo do Processo Digital n.º 1.363/2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, 08 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654

Assinado de forma digital por FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Dados: 2023.02.08 14:26:25 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 02 de janeiro de 2023.

Assunto: **Solicita**

Exma. Senhora Prefeita,

Vimos, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência deferimento à convocação de candidato aprovado em concurso público, para ocupar o cargo abaixo relacionado, a fim de que as atividades desta Secretaria tenham continuidade.

Quantidade	Função
01	Auxiliar de Atendimento

Justificativa:

Cargo vago em virtude da aposentadoria da servidora Neusa Maria Caldas da Silva, ocorrida em 15/11/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas, MG

Assinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 02/01/23 13:50
Código: 8521de93-9bc0-4935-ac94-0b6a62028be5

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que procedi ao apensamento dos autos do Processo Digital n.º 0006/2023 aos de n.º 1.363/2023, devendo todos os atos processuais serem praticados no bojo do Processo Digital n.º 1.363/2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, 08 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654

Assinado de forma digital por FABIANA RIBEIRO BARBOSA:03513485654
Dados: 2023.02.08 14:25:28 -03'00'

Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas

À PREFEITURA DE ANDRADAS

Excelentíssima Prefeita de Andradas, Senhora Margot Navarro Graziani Pioli

O SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas, por seu Representante Legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência apresentar PARECER sobre a Minuta de Projeto de Lei Complementar destinada à alteração do Anexo I da LC 95/2006 – que dispõem sobre os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Andradas, o fazendo nos seguintes termos:

O SINDSEPMA fora regularmente notificado, para que apresentasse parecer sobre o conteúdo da Minuta de Projeto de Lei, na qual seriam extintos 12 (doze) cargos e criada a mesma quantidade.

Não fora apresentada a justificativa do projeto de LC.

Da análise do conteúdo, depreende-se que a Administração visa a alteração de seus quadros, em iguais proporções, todavia, ora para atualizar o regime jurídico, ora com outros cargos de maior amplitude de atribuições.

Como exemplo, podemos tomar a extinção de 2 cargos de Auxiliar de Enfermagem, para a criação de 2 cargos de Técnico em Enfermagem, atualizando referido cargo.

Lado outro, percebe-se que serão extintos 1 cargo de Auxiliar de Atendimento, 1 cargo de Auxiliar de Saúde e 1 cargo de Telefonista, para a criação de 3 cargos de Auxiliar Administrativo, cujas atribuições, em última análise, poderia suprir a necessidade dos 3 anteriores.

Ainda, extingue-se 1 cargo de Auxiliar de Abate, 1 cargo de Auxiliar de Manutenção de Estradas, 2 cargos de Auxiliar de Obras e Manutenção e 2 cargos de Mantenedor de Rede de Esgoto, ao passo que são criados 6 cargos de Trabalhador Braçal, que, também, cujas atribuições que, em última análise, poderiam suprir a necessidade dos anteriores.

Enfim, extingue-se 1 cargo de Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento, e cria-se 1 cargo de Eletricista, que também se insere em serviço especializado, de acordo com a necessidade da Administração.

A priori, não haveria qualquer prejuízo aos servidores públicos, ou às classes, em si mesmo consideradas, uma vez que não haveria prejuízo financeiro com a extinção e criação de cargos em idênticas condições de patamares remuneratórios, de modo que esta Entidade de Classe não vê fragilização do interesse dos servidores públicos.

Ao contrário, espera-se, a bem do Interesse Público, que referidos cargos ora criados sejam objeto de imediato provimento por candidatos regularmente aprovados em concurso público, ou, não os havendo, sejam objeto de processo seletivo – para suprir a necessidade imediata, e, tão logo possível, de concurso público – para provimento definitivo, uma vez que comprovada sua necessidade.

Assim, o SINDSEPMA manifesta-se favoravelmente ao conteúdo da Minuta de Projeto de Lei Complementar objeto do presente, nos seus atuais termos.

É o parecer.

Andradas, 14 de fevereiro de 2023.

SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas

JOSÉ MILTON SANTOS

Presidente